

Visualização esquemática das etapas e do cronograma do Processo de Adesão ao PIX

As informações oficiais sobre o processo de adesão estão detalhadas nos normativos publicados pelo BC (Cartas Circulares nº [4.056/2020](#), [4.006/2020](#) e [4.022/2020](#)) e, adicionalmente, o processo de homologação no SPI está detalhado na Carta Circular [4.055/2020](#). As demais informações técnicas e de negócios sobre o PIX estão disponíveis no documento de Especificações e respectivos anexos, disponíveis em [página específica](#) no site do BC.



PIX
powered by Banco Central

Cronograma da etapa cadastral e da etapa homologatória no que tange ao DICT e à aderência de soluções

		Até 1º de junho	junho	julho	agosto	setembro	outubro
Cadastro		Solicitação de adesão para participação no PIX desde o seu lançamento	(até 16/10) Contrato e Declaração*				
			<small>*Apenas para instituições de pagamento não sujeitas à autorização de funcionamento pelo BC ou em processo de autorização de funcionamento.</small>				
HOMOLOGAÇÃO	DICT		(01/6 a 15/7) Registro, exclusão e consulta de chaves				(até 16/10) Ajustes finais
				(01/7 a 15/8) Portabilidade e reivindicação de posse			
				(01/7 a 31/8) Verificação de sincronismo			
				(01/7 a 31/8) Simulação de pedidos enviados por participantes que acessam o DICT de forma indireta			
					(01/8 a 30/9) Mecanismos de proteção à varredura do DICT e base de dados interna dos participantes		
					(01/8 a 30/9) Teste de capacidade		
	Aderência soluções		(01/6 a 15/7) Anteprojeto				
					(01/8 a 31/8) Projeto		
					(01/8 a 16/10) Ajustes e versão final do projeto		

Visualização esquemática da ETAPA CADASTRAL

ETAPA CADASTRAL

Informações cadastrais

Quem	Todos
Informações necessárias	Descritas na Carta Circular nº 4.006
Formato de envio	Formulário disponível na página PIX (https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/Formulario_cadastro.docx)
Meio de envio	E-mail para pix@bcb.gov.br
Prazo	Cartas Circulares nºs 4.006 e 4.022 Até 1º de junho de 2020 (para participação no lançamento do PIX)
Alterações e complementações	Até: 16/10 Via: Protocolo Digital (Orientações no Anexo III da Carta Circular nº 4.056)
Atualização	Informações* e documentos devem ser mantidos atualizados perante o BC *Exceção: informações relativas ao número de contas de clientes ativas

Informações adicionais prestadas por instituições específicas

Meio de envio	Protocolo Digital	
Prazo	16/10/2020	
Quem	.Instituições financeiras* • em funcionamento; e • que não ofertem conta transacional a usuários finais	.Instituições de pagamento • não sujeitas à autorização de funcionamento pelo BC; ou • em processo de autorização de funcionamento
Informações necessárias	.Pedido de autorização para emissão de moeda eletrônica em andamento no BC	.Contrato firmado com participante responsável, nos termos do Regulamento do PIX .Declaração firmada pelo participante responsável de que, nos termos do Regulamento do PIX, a instituição contratante: a. possui capacidade técnica e operacional para cumprir os deveres e as obrigações previstos no Regulamento PIX; e b. integralizou o montante de capital mínimo requerido .Conclusão do processo de autorização para participação direta no SPI

*Participação no PIX depende de:

- conclusão do processo de autorização para emissão de moeda eletrônica
- efetiva manutenção de contas transacionais a usuários finais até 16/10/2020

Visualização esquemática da ETAPA HOMOLOGATÓRIA no que tange ao DICT

Testes Formais de Homologação no DICT

Quem	Participantes na modalidade direta no DICT		
Observação	Possibilidade de uso da instituição virtual que será criada pelo DICT, para cada instituição, no ambiente homologatório		
Etapas ⁽¹⁾⁽²⁾	01.6 a 15.7.2020	<ul style="list-style-type: none"> • 9h às 18h • dias úteis 	<ul style="list-style-type: none"> • Registro • Exclusão • Consulta de chaves para endereçamento
	01.7 a 15.8.2020	<ul style="list-style-type: none"> • 9h às 18h • dias úteis 	<ul style="list-style-type: none"> • Portabilidade • Reivindicação de posse de chaves para endereçamento
	01.8 a 30.9.2020		Mecanismos de proteção à varredura: <ul style="list-style-type: none"> • do DICT • da base de dados interna que replica as chaves para endereçamento dos usuários finais da instituição relativas às contas transacionais nela mantidas
	01.7 a 31.8.2020	<ul style="list-style-type: none"> • 9h às 18h • dias úteis *Exceção: CIDs - 16h às 18h - dias úteis	Verificação de sincronismo
	01.7 a 31.8.2020	<ul style="list-style-type: none"> • 9h às 18h • dias úteis 	<i>(Apenas para instituições que ofertam para outras instituições o serviço de acesso ao DICT)</i> Simulação de pedidos enviados por instituições que acessam o DICT de forma indireta
	01.8 a 30.9.2020*	<ul style="list-style-type: none"> • 9h às 18h • dias úteis 	Capacidade *Agendar: <ul style="list-style-type: none"> • previamente • Por meio de mensagem • Para o endereço dict@bcb.gov.br
<p>(1) Quando fatos extraordinários assim o justificarem, o BC pode alterar os horários previstos para realização de testes, comunicando a alteração às instituições.</p> <p>(2) Informações detalhadas em: Anexo I – Requisitos e prazos para cumprimento dos testes formais para acesso ao DICT</p>			

Visualização esquemática da ETAPA HOMOLOGATÓRIA no que tange à aderência de soluções

Processo de Verificação de Aderência das Soluções aos Usuários Finais

Quem	<p>Participantes*, nos termos do Regulamento do PIX, que se enquadrem nos critérios de obrigatoriedade de participação no PIX ou que, de forma facultativa, desejam participar do PIX</p> <p>*Dispensa: Provedores de conta transacional que utilizarem aplicativo para telefone celular provido por outro participante do PIX. Para fins dessa dispensa, o participante do PIX <i>que provê o aplicativo</i> para telefone celular deve enviar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pedido de dispensa • identificando o participante do PIX a quem presta esse serviço • por meio do Protocolo Digital • observando as orientações constantes no Anexo III da Carta Circular nº 4.056 • até 15/07/2020
-------------	--

Etapas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	01.6 a 15.7.2020	Anteprojeto	Deve: <ul style="list-style-type: none"> • Contemplar a forma pretendida de disponibilização do PIX. • Conter telas ilustrativas do aplicativo para telefone celular. 	Envio: <ul style="list-style-type: none"> • Formato: livre • Meio: Protocolo Digital *Observando as orientações constantes do Anexo III da Carta Circular nº 4.056
	01.8 a 31.8.2020	Projeto	Deve: <ul style="list-style-type: none"> • Estar aderente às obrigações e às recomendações detalhadas no Manual de Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário, que compõe o Regulamento do PIX. • Conter telas ilustrativas do aplicativo para telefone celular. 	
	01.8 a 16.10.2020	.Ajustes .Versão final	<ul style="list-style-type: none"> • A depender da análise de cada projeto. 	

(1) As instituições deverão desenvolver e implantar o aplicativo em aderência à versão final do projeto apresentado e as alterações posteriores deverão obedecer ao disposto no Regulamento do PIX, que inclui o Manual de Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário.

(2) Não são objeto dos testes de aderência os aplicativos para telefone celular destinados exclusivamente a usuários finais pessoa jurídica

(3) Informações detalhadas em: **Anexo II – Requisitos e prazos para o processo de verificação de aderência das soluções aos usuários finais**

Visualização esquemática da ETAPA HOMOLOGATÓRIA no que tange à homologação entre o participante indireto e o participante direto que lhe presta serviço de liquidação no SPI

Testes de Homologação entre o Participante Indireto e o Participante Direto que lhe Presta Serviço de Liquidação no SPI

Quem	Participantes na modalidade indireta no SPI
Etapas	Definido pelo participante direto ^{(1) (2)} (1) O participante direto deve realizar os teste de forma a ser capaz de declarar a aptidão operacional do participante indireto para o qual presta serviço de liquidação. (2) O participante direto deve manter a documentação e as evidências da realização dos testes homologatórios à disposição do Banco Central do Brasil.